



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 11.645, de 06 de junho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.530.000,00 e cria elementos de despesas para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1479, de 01 de junho de 2005;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar e criar elementos de despesas para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 1.530.000,00** (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº11.564, de 05 de abril de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração
SEPLAD


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNADORIA
GOVERNOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto nº 11.442 de 06 de Junho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.538.000,00 e sua dotação de despesas para atender às demandas decorrentes no âmbito do Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15º, inciso V, da Constituição do Estado e artigos 59 e 60 da Lei nº 147, de 11 de Junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, no âmbito do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar e sua dotação de despesas para o custeio de atendimento de despesas comunitárias e de caráter preventivo, no valor de R\$ 1.538.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e oito mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a execução do disposto no artigo anterior, desde que não haja emendas orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes autorizados.

Art. 3º - Fica aprovada a programação das despesas constantes em cada uma das contas de crédito de R\$ 1.538.000,00, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de Junho de 2005. 17ª República.

(Illegible signatures and stamps)

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: | | REDUZ |
|---------------------|---|-------------------------------------|----------------|--|
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR |
| 1712.103021093.2771 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS | 3390.3900 | 09 | 1.000.000,00 |
| 1712.101291093.2877 | DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS. | 4490.5200 | 12 | 310.000,00 |
| 1712.101221093.2878 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DE POLITICAS DE SAUDE. | 3390.3000 3390.3600 3390.3900 | 09 09 09 | 150.000,00 20.000,00 50.000,00 220.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.530.000,00 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: | | SUPLEMENTA |
|---------------------|---|---|----------------------------|--|
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR |
| 1712.101220000.0118 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 3390.9200 | 09 | 1.000.000,00 |
| 1712.101291093.2877 | DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS. | 3390.3900 | 12 | 310.000,00 |
| 1712.101221093.2878 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DE POLITICAS DE SAUDE. | 3350.4300 3390.1400 3390.3300 3390.3500 4490.5200 | 09 09 09 09 09 | 30.000,00 40.000,00 30.000,00 20.000,00 100.000,00 220.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.530.000,00 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: | | | | QUOTAS TRIMESTRAIS |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------------|------|------|--------------------|
| | TRIMESTRES | | | | TOTAL |
| UNIDADES ORCAMENTARIAS | I | II | III | IV | TOTAL |
| FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES | 61.762.352,24 | 236.213.333,76 | 0,00 | 0,00 | 297.975.686,00 |

